



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar – Lona (m2 – medidas variadas)

Em atenção ao Comunicado nº 5/2017, da Secretaria de Gestão Administrativa, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Termo de Referência:

1. Objeto

Contratação da impressão digital de painéis e/ou faixas de lona conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços.

2. Análise das contratações anteriores

PROCESSO PAD	ASSUNTO
1515664/2015	Termo de Referência para contratação de impressão digital de faixas de lona e/ou painéis de lona
1700568/2017	Contratação da impressão digital de painéis/faixas de lona por meio de Registro de Preços.
1813560/2018	Contratação de Lona - 800mts2

2.1. Memória de cálculo:

Ano da contratação	Quantitativo em m2
2015	380
2017	250

2018	800
2019	700

3. Necessidade de contratação

Faz-se necessária a contratação para atender às necessidade de ações de comunicação e de identificação para os eventos relacionados às Eleições 2020, realizados na Capital e no interior do Estado, como treinamento de mesários, identificação dos espaços destinados à instalação de postos de justificativas, à realização das auditorias, dentre outros, tendo em vista que a vigência da ARP 34/2019 encerra-se em 4 de outubro deste ano e as datas para a realização do primeiro e segundo turno das eleições foram adiadas para os dias 15 e 29 de novembro respectivamente.

O material é necessário também para a divulgação e preparação de ambientes para o atendimento aos eleitores quando da realização das revisões biométricas obrigatórias ou ordinárias e para divulgação de atendimentos itinerantes ou novos locais destinados ao atendimento do eleitorado.

Os painéis ou faixas de lona são elementos visuais de grande impacto e servem para identificar os locais de atendimento, fornecer informações, tais como horário de atendimento, documentos necessários e peculiaridades de cada zona ou município, incentivar o comparecimento do eleitorado, sinalização de mudanças de endereços dos cartórios eleitorais, sinalização e ambientação de eventos e campanhas realizados pelo TRE-MG, além de serem necessários para as ações de comunicação voltadas para os públicos interno e externo realizadas ao longo de todo o ano e não somente para a divulgação da biometria ou das eleições.

3.1. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG

A contratação do referido material está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2016-2021.

3.2. Requisitos da contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Para o atendimento às necessidades do TRE-MG, a empresa contratada deve ter capacidade operacional para atender a demanda pela produção de faixas e/ou painéis em lona conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

b) Soluções de mercado e levantamento de mercado

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame.

Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

Inforgraf

Tel: 3552-4394

E-mail: inforgraf2015@gmail.com

Preço de produção, impressão: R\$ 24,99 o m2

Icolou Comunicação

Tel: 2533-3100/3127

E-mail: contato@icoloubh.com.br
brs.licita@gmail.com

Preço de produção, impressão: R\$ 26,00 o m2

RS Faixas Ltda

Tel (31) 2535-7791

E-mail: faixasrs@gmail.com

Preço de produção, impressão: R\$70,00 o m2

Click Digital

Tel (31) 3671-0697/98712-9842

E-mail: clickdigitalmg@gmail.com

Preço de produção, impressão: R\$150,00 o m2

3.3 – Estimativas de quantidades:

A solicitação de contratação de 530m2 (quinhentos e trinta metros quadrados) de lona se deu com base na média das atas dos anos anteriores (2015 a 2019).

3.4 – Estimativa de prazo

Para que seja possível a produção de material para utilização nas eleições municipais que ocorrerão em novembro, o ideal seria a contratação se dar preferencialmente até 15/10/2020.

4. Critérios de sustentabilidade.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e, em relação ao descarte, será consultada a Seção de Gestão Sustentável para que o material seja descartado de forma a minimizar o impacto ambiental.

5. Análise da matriz de riscos

Verificou-se, na fase de Execução/Gestão Contratual, a existência do risco de a contratada não ter capacidade operacional para atender a demanda ocasionando atraso na entrega. A fim de minimizar a possibilidade de ocorrência desse risco, foi incluída no termo de referência a exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de pelo menos 50% do objeto, além de penalidades por descumprimento contratual.

Não foram identificados riscos específicos relacionados à contratação pretendida.

6. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Na contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de implantação de IMR, pelas seguintes razões:

Há critérios objetivos definidos para a prestação do serviço e está prevista no Termo de Referência a não aceitação de produtos entregues em desconformidade com a amostra apresentada.

Há previsão de regime sancionatório (item 8 – penalidades) no Termo de Referência capaz de reprimir, da perspectiva econômico-financeira, eventuais inconsistências ou incongruências detectadas durante a execução do objeto contratual.

A atividade de controle administrativo mostra-se igualmente suficiente para prevenir o fornecimento dos serviços contratados em descompasso com as determinações contidas no Termo de Referência.

7. Fiscalização

A fiscalização do TRE-MG será exercida por 2 servidores do quadro de pessoal da Seção de Desenvolvimento de Campanhas – SDCAM, devidamente designados.

8. Viabilidade da contratação

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é viável.

Renata Raphaele da Costa e Silva

Seção de Desenvolvimento de Campanhas

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA RAPHAELE DA COSTA E SILVA**, Chefe de Seção, em 28/07/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817926** e o código CRC **19C02C77**.